

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DO PRESIDENTE Nº 345, de 20/06/2017

Institui a Comissão Especial de Inquérito nº 001/17, destinada a apurar possíveis irregularidades e ineficácia dos serviços prestados pelo Pronto Atendimento de nossa cidade, os quais são custeados por recursos públicos municipais.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº 082/2017-SO, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Ian Francisco Zanirato Salomão, José Roberto Baptista Junior, Josimar Rodrigues, Neide Aparecida Teodoro de Lima, Reinaldo Moraes dos Santos e Vitor Bini Teodoro, solicitando a instituição de Comissão Especial de Inquérito para a apuração de possíveis irregularidades e ineficácia dos serviços prestados pelo Pronto Atendimento de nossa cidade;

CONSIDERANDO que, não passível de deliberação em Plenário, o requerimento foi lido no Expediente da 10ª Sessão Ordinária de 19/06/2017, e os membros da CEI foram sorteados na forma prevista no Regimento Interno,

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito nº 001/17, destinada a apurar possíveis irregularidades quanto aos serviços prestados pelo Pronto Atendimento de nossa cidade, nos termos especificados no Requerimento nº 082/2017-SO.

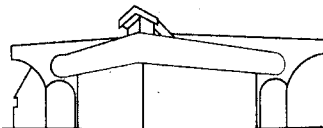
Art. 2º - Conforme sorteio havido na 10ª Sessão Ordinária de 19/06/2017, a Comissão ficou composta pelos Vereadores: Sergio Donizete Ferreira - Presidente, Josimar Rodrigues - Relator, Reinaldo Moraes dos Santos - Secretário, Luciana Moraes dos Santos e Márcio José Barbosa.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos seus trabalhos, prazo esse prorrogável na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, em caso de necessidade justificada.

Art. 4º - Fica designado o servidor Ricardo Alexandre Salvatierra Robles Farias, Agente Administrativo, para prestar assessoramento aos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito ora instituída.

§ 1º - Os serviços prestados pelo servidor à CEI serão gratuitos, considerados de relevância ao Poder Legislativo.

§ 2º - Devido ao cunho investigatório da CEI, o servidor deverá, de forma especial, manter conduta ética e sigilosa no desempenho da função ora designada, a fim de não



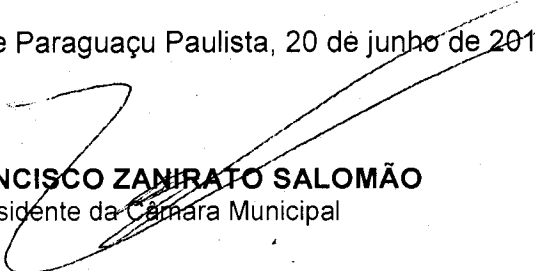
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

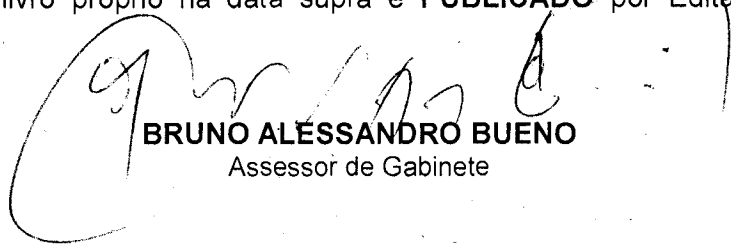
comprometer a segurança das informações, diligências e deliberações inerentes às atividades da Comissão.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de junho de 2017.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.


BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete